

#### VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 047/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO

BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 047/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes).

Referida doação é de iniciativa da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., pertencente ao Grupo Moura, a qual sensibilizou-se pelo furto ocorrido no Município de Vila Flores na data de 07/05/2024, onde houve o ataque criminoso a máquinas que estavam sendo utilizadas para a desobstrução de vias de acesso e ao socorro de vítimas atingidas pelo desastre climático que vem ocorrendo desde o dia 29/04/2024.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 09 de maio de 2024.

Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente

3º Membro

Ver. Edson Dal

Vice-Presidente (Relator)

Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



### **VILA FLORES - RS**

MATÉRIA: Projeto de Raci mº 047/2024 PROTOCOLO	
PAUTA: 13-05-2024 ORDEM DO DIA 13-05-2004 Enc. Executivo_14-05-20	24
Nesta data encaminho o Projeto às Comissões	
REUNIÃO DE COMISSÕES	
COMISSÃO CJR, EM 09_105/2024 COMISSÃO CEFAI, EM//	
Marcelo B. Bergamin	
Presidente da CJR  Presidente da CEFAI	
VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-05-2024 ATA № 015/2024 HORÁRIO: 20:35	
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA	
ACCINATIDAS DE VOTAC	OÃ

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	. X		riei Mr
Delmar Antônio Luchesi	<b>\</b>		ald
Edson Dall Agnol	X		Mel
Deise Cherobin Detogni	X		9)
Adriana Zancan	V		Jeri Fancan
Marcelo R. Bergamin	(		James 1
Julcimar Antônio Detoni	<		getoni
Valdemir L. Cristianetti	×		7 11

REJEITADO APROVADO	<b>/</b>	votos favoráveis <u>8</u> votos contrários	

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores Vila Flores/RS



## VILA FLORES - RS PROJETO DE LEI № 047.

DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes), para serem utilizadas na manutenção de máquinas pesadas, cujos itens foram objeto de furto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal



**LKB3MKDBKUOZTLN** 



# VILA FLORES - RS MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 047.

Exma. Sra. Presidente.

Enviamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes).

Referida doação é de iniciativa da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., pertencente ao Grupo Moura, a qual sensibilizou-se pelo furto ocorrido no Município de Vila Flores na data de 07/05/2024, onde houve o ataque criminoso a máquinas que estavam sendo utilizadas para a desobstrução de vias de acesso e ao socorro de vítimas atingidas pelo desastre climático que vem ocorrendo desde o dia 29/04/2024.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação ordinária, na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e posterior aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.** 

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 10 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087 Em 10 de Maio de 2024 às 15:49:15



LKB3MKDBKUOZTLN